



COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Fls. Long
Bom Conselho / PE



RAFAEL
GONCALVES
BARBOSA:402
BARBOSA:402
BARBOSA:402
BARBOSA:402
BARBOSA:402
BARBOSA:402
BARBOSA:402
BARBOSA:402
BARBOSA:402389060001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011.05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 061/2025

A Secretaria Municipal de Administração que gerenciará a ata de registro de preços, com sua sede na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro, Bom Conselho-PE, Cep 55.330-000, neste ato representado pela Sr. Secretário Jedaias Nascimento da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário RAFAEL GONCALVES BARBOSA, CNPJ nº 40.238.906/0001-63, com sede na RUA ANTÔNIO BENÍCIO BARBOSA, 44, MADRE ROSA, CARPINA, PERNAMBUCO, CEP 55.817-690, neste ato representado pelo(a) Sr(a).

RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, CPF: 1057

comercialdinamica937@gmail.com, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR BENEFICIÁRIO os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e eventuais Decretos Municipais do município e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, especificado(s) no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valo	r Unit.	Valor total
1	ÁLCOOL ETÍLICO ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 54GL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, FRASCO COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	TUPI	5000	R\$	3,07	R\$ 15.350,00
2	AROMATIZADOR DE AMBIENTE ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, BENZOATO DE SÓDIO,	UND	GLADE	3500	R\$	6,50	R\$ 22.750,00



RAFAEL **GONCALVES** BARBOSA:4023 3 Dados: 2025.06.03 08:19:41-03'00'

Assinado de forma digital por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:4023890600016

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO Fls. 1.027



Bom Conselho / PE www.bomconselho.pe.gov.br

	BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 300 ML.						
3	AROMATIZANTES DE VEÍCULOS EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: FRAGRÂNCIA DIVERSAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 GRAMAS.	UND	KN Automotivos	500	R\$	12,03	R\$ 6.015,00
4	BORRIFADOR PULVERIZADOR PLÁSTICO DE 500 ML SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR PULVERIZADOR PLÁSTICO DE 500 ML SPRAY.	UND	NOBRE	1000	R\$	3,80	R\$ 3.800,00
5	CERA POLIDORA ESPECIFICAÇÃO: CERA EM PASTA PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	PEROLA	300	R\$	13,84	R\$ 4.152,00
6	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM PEDAL ESPECIFICAÇÃO: FABRICADAS EM PP; HASTE NA PARTE DE FORA DA LIXEIRA, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS; PEDAL PARA ABERTURA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O LIXO; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. COR BRANCA.	UND	JNS	200	R\$	123,86	R\$ 24.772,00
7	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM PEDAL ESPECIFICAÇÃO: FABRICADAS EM PP; HASTE NA PARTE DE FORA DA LIXEIRA, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS; PEDAL PARA ABERTURA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O LIXO; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. COR BRANCA.	UND	LAR PLASTICOS	200	R\$	49,16	R\$ 9.832,00
8	CESTO PARA LIXO 100L:. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO PP, RESISTENTE, FORMATO TUBULAR, CAPACIDADE 100L, COM TAMPA VAI E VEM, COR BRANCA OU PRETA.	UND	LAR PLASTICOS	100	R\$	37,70	R\$ 3.770,00
9	CESTO PARA LIXO 20L ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO PP, RESISTENTE, FORMATO TUBULAR, CAPACIDADE 20L, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA OU PRETA.	UND	LAR PLASTICOS	400	R\$	18,46	R\$ 7.384,00
.1	COLÔNIA PARA BEBÊS ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA  DE COLÔNIA SEM ÁLCOOL, HIPOALÉRGICO  FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA,  DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - 100ML.	UND	BABY	3000	R\$	4,21	R\$ 12.630,00





#### PREFEITURA DE **BOM CONSELHO** Construindo uma nova história

**RAFAEL GONCALVES**  Assinado de forma digital por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:4023890600016

BARBOSA:402 3
Dados:2025.06.03
38906000163 08:20:12-03'00'
COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



Bom Conselhe Www.bomconselho.pe.gov.br

13	CREME DE ASSADURA PARA BEBÊ ESPECIFICAÇÃO: COM FÓRMULA COM VITAMINAS QUE PROPORCIONE HIDRATAÇÃO, NUTRIÇÃO E PROTEÇÃO A PELE. EMBALAGEM COM 80 GRAMAS. SUGESTÃO: HIPOGLOS, BEPANTOL, HUGGIES SUPREME CARE.	UND	HUGGIES	3000	R\$	9,73	R\$ 29.190,00
15	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO ESPECIFICAÇÃO: SABOR UVA OU MORANGO, BISNAGA COM 50 GRAMAS.	UND	TANDY	10000	R\$	1,53	R\$ 15.300,00
16	DESENGORDURANTE MULTIUSO ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 500 ML.	UND	YPÊ	5000	R\$	2,31	R\$ 11.550,00
17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL  COM FRANGÂNCIA ESPECIFICAÇÃO:  CARACTERÍSTICAS: 48HORAS DE PROTEÇÃO,  ANTI-MANCHAS, JATO SECO, HIDRATANTE.  FRASCO COM 90 ML, SPRAY.	UND	REXONA	5000	R\$	4,03	R\$ 20.150,00
18	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME ESPECIFICAÇÃO: POSSUI FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA COM GLICERINA VEGETAL E ÓLEO DE GIRASSOL, QUE PROMOVEM A HIDRATAÇÃO DAS AXILAS POR ATÉ 24 HORAS. EVITA O RESSECAMENTO DA PELE E AJUDA A MANTÊ-LA MACIA E HIDRATADA. MINIMIZA POSSÍVEIS IRRITAÇÕES NA PELE. 48 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA A TRANSPIRAÇÃO E O ODOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E NEM CORANTES. CONTEÚDO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 55G.	UND	HERBISSIMO	5000	R\$	2,84	R\$ 14.200,00
22	ESPONJA MULTIUSO ESPECIFICAÇÃO: ESPUMA  DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM  MATERIAL ABRASIVO. DUPLA FACE. MEDIDAS  MÍNIMAS DE (109MM X 72MM X 20MM).  ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UND	ESFREBOM	15000	R\$	0,60	R\$ 9.000,00
23	FILME DE PVC ESTICÁVEL ESPECIFICAÇÃO: 45 CENTÍMETROS DE LARGURA X 5	UND	WYDA	1000	R\$	37,45	R\$ 37.450,00





### PREFEITURA DE **BOM CONSELHO** Construindo uma nova história

RAFAEL
GONCALVES
BARBOSA:402
BARBOSA:402
38906000163

Assinado de forma digital por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:402389060001

63
Dados: 2025.06.03
08:20:26-03'00'



#www.bomconselho.pe.gov.br

	COMPRIMENTO, 11 MICRAS DE ESPESSURA (RESISTENTE), RESINITE TRANSPARENTE, ANTE EMBAÇANTES E INODOROS, TAMBÉM ATENDEM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA.				- CC	OMISSÃO P. I	
24	GARRAFA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1000ML, APLICAÇÃO DE ÁGUA, COM TAMPA ROSCÁVEL, TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	PLASVALE	20000	R\$	0,86	R\$ 17.200,00
25	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO- ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTIGERME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA (EMBALAGEM COM 75 UNIDADES CADA).	UND	COTTON	5000	R\$	1,50	R\$ 7.500,00
26	LIMPA PISO ESPECIFICAÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ÁLCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTES E VEÍCULOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 500 ML.	UND	AZULIM	10000	R\$	3,10	R\$ 31.000,00
28	LIXEIRA QUADRADA ESPECIFICAÇÃO: CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA VAI-VEM. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE 100 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 83,5 CM X 45 CM X 45 CM.	UND	JSN	200	R\$	100,10	R\$ 20.020,00
31	MULTI INSETICIDA AEROSSOL ESPECIFICAÇÃO: MATAMOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. NÃO CONTENDO CFC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 300 ML CADA.	UND	SBP	5000	R\$	5,96	R\$ 29.800,00
32	PÁ PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: EM PP SUPER- RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO. BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS SEM CABO: 26 X 25 X 8,5CM; DIMENSÕES DO CABO: 90 X 22 X 18.	UND	BRUXAXA	1000	R\$	4,41	R\$ 4.410,00
33	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A PARTIR DE 40 CM X 60 CM. MATERIAL: 90% ALGODÃO; GRAMATURA: 160 G/M. COR: BRANCA COM ESTAMPAS SORTIDAS.	KIT	TERCELAGEM	500	R\$	17,02	R\$ 8.510,00





## BOM CONSELHO Construindo uma nova história

RAFAEL Assinado de forma digital por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:402 163 Dados: 2025.06.03 08:20:39-03'00'



₩ww.bomconselho.pe.gov.br

Mary de Company	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					COMISS	ÃO P. DE LICITAÇÃO
34	PEDRA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UND	HARPIC	10000	R\$	0,80	m Conselho / PE R\$ 8.000,00
35	PENTE 24 CM ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO CP EM NYLON ANTI-ESTÁTICO COM CABO. MEDIDA: 24 CM DE COMPRIMENTO.	UND	CONDOR	150	R\$	2,05	R\$ 307,50
36	PRENDEDOR DE ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MADEIRA; ALTURA: 0,90 CENTÍMETRO; LARGURA: 1, COMPRIMENTO: 7,50 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			1000	R\$	1,46	R\$ 1.460,00
37	RODO DE ALUMÍNIO GRANDE 60CM ESPECIFICAÇÃO: BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM CABO DE ALUMÍNIO; QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA; TAMANHO DO RODO: 60CM; TAMANHO DO CABO: 1,5M.	UND	BRUXAXA	300	R\$	27,16	R\$ 8.148,00
38	RODO DE MADEIRA 40 CM ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA ROSCÁVEL PLASTIFICADA, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40CM, COMPRIMENTO DO CABO 150CM, COR DO SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE DE DUAS BORRACHAS.	UND	BRUXAXA	300	R\$	3,66	R\$ 1.098,00
39	SABÃO DE COCO EM BARRA ESPECIFICAÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, SAL INORGÂNICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 100G.	LIND	BARRA	5000	R\$	0,84	R\$ 4.200,00
11	SABONETE ESPECIFICAÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO (JABON DE SÓDIO), ÁGUA, PERFUME, ÁCIDO CÍTRICO, CENOURA SATIVA (CENOURA), EXTRATO DE RAIZ, O DIÓXIDO DE TITÂNIO (CL77891). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 90G CADA.	UND	PALMOLIVE	3000	R\$	1,61	R\$ 4.830,00
12	SABONETE INFANTIL EM BARRA ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO, GLICERINADO,	UND	CREMER	1000	R\$	1,47	R\$ 1.470,00



### PREFEITURA DE **BOM CONSEL** Construindo uma nova história

RAFAEL GONCALVES

Assinado de forma digital por RAFAEL GONCALVES GONCALVES GONCALVES BARBOSA:402389060 38906000163 Dados: 2025.06.03 08:20:53 -03'00'



#www.bomconselho.pe.gov.br

A Comment of the Comm	INDICADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE NO MÍNIMO 80G		The state of the s			FIS	ÃO P. DE LICITAÇÃO
43	SABONETE LÍQUIDO CORPORAL ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO, PH ENTRE 5,5 E 8,5, INDICADO PARA HIGIENE CORPORAL. EMBALAGEM DE 5L.	UND	Premisse	500	R\$	15,06	R\$ 7.530,00
44	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 5L ESPECIFICAÇÃO: FORMULAÇÃO SUAVE, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE, PH IGUAL OU MENOR QUE 7. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	NOBRE HAND	500	R\$	15,90	R\$ 7.950,00
46	SACO PARA LIXO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, O RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO E DE TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGENIA, E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUÍDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. 100L. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	TALGE	1000	R\$	19,32	R\$ 19.320,00
47	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3KG. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3KG, MEDIAS APROXIMADAS: 30CMX40CM, BOBINA PICOTADA COM 500 SACOS.	UND	BOMPACK	1000	R\$	13,15	R\$ 13.150,00
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5KG. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE, DE APROXIMADAMENTE 5 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 35 CM X 45 CM, BOBINA PICOTADA COM 500 SACOS.	UND	BOMPACK	1000	R\$	12,91	R\$ 12.910,00
19	SHAMPOO CONTRA PIOLHO ESPECIFICAÇÃO: COADJUVANTE PARA PREVENIR E EVITAR A	UND	DELTAPIL	200	R\$	12,68	R\$ 2.536,00





RAFAEL Assinado de forma digital por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:402 3890600 163 38906000163 Dados: 2025.06.03 08:21:08-03'00'



ರ್ www.bomconselho.pe.gov.br

	PRESENÇA DE PARASITAS NO CABELO, TAIS COMO PIOLHOS. EMBALAGEM COM 100ML. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					FIS.	ÃO P. DE LICITAÇÃO
50	SODA CÁUSTICA ESPECIFICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E COADJUVANTES, ASPECTO FÍSICO SOB A FORMA DE ESCAMAS BRANCAS; PUREZA MÍNIMA 98 PER; TEOR MÁXIMO CLORETOS 1,20 PER; TEOR MÁXIMO DE CARBONATOS 1PER; APLICAÇÃO: PARA DESENTUPIMENTOS DE TUBULAÇÕES, PIAS, TANQUES E RALOS. EMBALAGEM DE 300G.	UND	SODABEL	1000	R\$	5,74	R\$ 5.740,00
51	TALCO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: TALCO EM PÓ INFANTIL 200G.	UND	РОМРОМ	1000	R\$	6,51	R\$ 6.510,00
52	VASSOURA DE NYLON CERDAS LONGAS ESPECIFICAÇÃO: CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS PLASTIFICADO. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO. MATERIAL DAS CERDAS: NYLON. CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS.	UND	NOVIÇA	1500	R\$	4,11	R\$ 6.165,00
53	VASSOURA DE PIAÇAVA ESPECIFICAÇÃO: CABO  DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 METROS.  CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL REFORÇADA.  INDICADA PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS, LIMPEZA  PESADA.	UND	BRUXAXA	1000	R\$	4,11	R\$ 4.110,00
55	VASSOURA TIPO PALHA ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE COQUEIRO NATURAL, SIMPLES, SEM CABO. ALTURA: 29 CM.	UND	BRUXAXA	1000	R\$	2,27	R\$ 2.270,00
56	VASSOURA USO INTERNO CERDAS CURTAS ESPECIFICAÇÃO: CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS PLASTIFICADO. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO. CERDAS NATURAIS E SINTÉTICAS MACIAIS E RESISTENTES. INDICADA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS.	UND	BRUXAXA	1000	R\$	6,43	R\$ 6.430,00
57	VASSOURÃO TIPO GARI 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: PIAÇAVA SINTÉTICA; LARGURA DA CEPA: 50,0 MM; COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 80,0 MM; NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA:				R\$	14,14	R\$ 14.140,00





**RAFAEL** RAFAEL digital por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:4023890600 BARBOSA:402 0163 38906000163 Dados: 2025.06.03 Dados: 2025.06.03 Dados: 2025.06.03

Assinado de forma



# www.bomconselho.pe.gov.br

	5 FILEIRAS; COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,40 M; MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA; PESO (KG) APROXIMADO: 1KG.		and the state of t				
58	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM PEDAL ESPECIFICAÇÃO: FABRICADAS EM PP; HASTE NA PARTE DE FORA DA LIXEIRA, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS; PEDAL PARA ABERTURA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O LIXO; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. COR BRANCA.	DND	LAR PLASTICOS	50	R\$	137,82	R\$ 6.891,00
59	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM PEDAL ESPECIFICAÇÃO: FABRICADAS EM PP; HASTE NA PARTE DE FORA DA LIXEIRA, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS; PEDAL PARA ABERTURA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O LIXO; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. COR BRANCA.	UND	LAR PLASTICOS	50	R\$	62,22	R\$ 3.111,00
60	CESTO PARA LIXO 100L:. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO PP, RESISTENTE, FORMATO TUBULAR, CAPACIDADE 100L, COM TAMPA VAI E VEM, COR BRANCA OU PRETA.	UND	LAR PLASTICOS	50	R\$	40,10	R\$ 2.005,00
61	SABÃO EM PÓ 500G ESPECIFICAÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, PAMPONANTES, SINERGISTA, FRAGRÂNCIA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARGA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G CADA.	UND	BEM-TI-VI	20000		1,02	R\$ 20.400,00
	SACO PARA LIXO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, O						
63	RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO E DE TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGENIA, E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT	UND	TALGE	1000	R\$	17,83	R\$ 17.830,00





GONCALVES BARBOSA:402 63 Dados: 2025.06.03 38906000163 08:21:40 -03'00'

por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:402389060001



DIMINUÍDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO	1111				
OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA.					
100L. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
Valor total: R\$ 554 246 50 (quinhentos e cinquenta e	guatro mil e duz	entos e quarenta	e seis reais e cinque	enta centavos).	-

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Havendo listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, este constará como anexo a esta Ata de forma expressa.

#### 3. ÓRGÃO(S) G

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

#### Dos limites para as adesões

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.





## PREFEITURA DE

RAFAEL digital por RAFAEL GONCALVES **GONCALVES** BARBOSA:40238906000 BARBOSA:402 163 Dados: 2025.06.03 38906000163 08:21:57-03'00'



4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

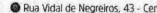
4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

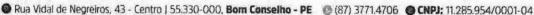
## COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orcamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, conforme item 2.2., o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.









# PREFEITURA DE

RAFAEL Assinado de forma digita por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:402389060001 **GONCALVES** BARBOSA:402 63 Dados: 2025.06.03 38906000163 08:22:12 -03'00'



- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, havendo cadastro de reserva ou não, na ordem de classificação, para fazê lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo





assinado por: idUser 444





Assinado de form RAFAFI digital por RAFAEL
GONCALVES **GONCALVES** BARBOSA:4023890600 BARBOSA:402 0163 38906000163 Dados: 2025.06.03 08:22:30-03'00'



que acima do preço do adjudicatário; ou

- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanes condições de la condiç atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de precos registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ou normativa específica de âmbito local.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023.
- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preco registrado.
- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.











# PREFEITURA DE

Assinado de forma digital por RAFAEL GONCALVES BARBO5A:402389060001 GONCALVES BARBOSA:402 63 Dados: 2025.06.03 38906000163 08:22:47-03'00'

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO selho / PE

ದೆ www.bomconselho peleochr

- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de precos, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Na hipótese de o preco de mercado tornar-se superior ao preco registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser



RAFAEL por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:4023890600016 GONCALVES BARBOSA:40238 3

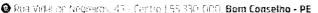


Bom Conselho / PE

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO participantes do registro de preços.

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.









**GONCALVES** BARBOSA:402 63 Dados: 2025.06.03 38906000163 08:23:38-03:00

por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:402389060001



- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houver, no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).













ச் www.bomconselho.pe.gov.br

Bom Conselho/PE, 02 de junho de 2025.

Edézio Ferrura dos Contos Fil MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE

Edezio Ferreira dos Santos Filho

Prefeito

as Nascimento da Silva Secretaria Municipal de Administração

Jedaias Nascimento da Silva

Secretário

**RAFAEL GONCALVES** BARBOSA:4023 3 Dados: 2025.06.03

Assinado de forma digital por RAFAEL GONCALVES BARBOSA:4023890600016

8906000163

08:24:15 -03'00'

RAFAEL GONCALVES BARBOSA

Rafael Gonçalves Barbosa

Representante legal